



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro

44087

N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA
44.087

FICHA
001

Itaboraí, 02 de junho de 2015.

IMÓVEL: Apartamento n.º 602 no Bloco 04, composto de dois quartos, sendo um suíte, sala, varanda, banheiro social e cozinha/área, com a área construída de 70,21m², encontrando-se na Prefeitura de Itaboraí: cadastrado sob n.º 187.178-001, inscrição predial n.º 54.098 e averbado desde 18/03/2015 e o habite-se n.º 001/2015 de 28/01/2015, com direito ao uso de uma vaga de garagem não vinculada com 12,50m² - integrante do Condomínio Multifamiliar VITA FELICE RESIDENCIAL, com a correspondente FRAÇÃO IDEAL de 0,00285507 do respectivo terreno, coisas e partes comuns, identificado por área de terras com a superfície de 13.330,09m², resultante da unificação dos lotes n.ºs 03, 04 e 05 da Quadra "A" do loteamento Granjas Tingidor, à Rua Adelina Leal, n.º 358 em Outeiro das Pedras, zona urbana do primeiro distrito deste município de Itaboraí-RJ, com as seguintes metragens e confrontações: 127,22m pela frente em dois segmentos de 53,68m e 73,54m, ambos confrontando com a Rua Adelina Leal; 113,10m na linha dos fundos, confrontando com os lotes n.ºs 06, 07 e 08 do mesmo loteamento; 93,50m do lado direito confrontando com parte do loteamento Jardim Dona Lucinda; e finalmente 116,51m do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 02 e parte do lote n.º 11 do mesmo loteamento. - **Proprietário:** ITABORAÍ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Rua Victor Civita, n.º 77, bloco 01, Edifício 6.2, Sala 502 parte, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.491.945/0001-03. - **Forma de aquisição e registro:** A área foi adquirida de Therezinha Maria Novis de Mattos, Marcio Novis de Mattos e sua mulher Roberta de Souza Motta Mattos, Edezio Novis de Mattos e Marlus Novis de Mattos, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 08/07/2011, às folhas 125/128, do livro n.º 263, ato n.º 53 no Cartório do Primeiro Ofício de Itaboraí-RJ e registrada sob n.º 05, em 09/08/2011 na matrícula n.º 19.302 - ficha. A Incorporação do Condomínio nos termos da Lei n.º 4.591/64, regulamentada pelo Decreto n.º 55.815/65 e alterada pela Lei n.º 4.864/65 está arquivada sob protocolo n.º 73.504 e registrada sob n.º 08, em 28/11/2011, na mesma matrícula n.º 19.302; alteração do condomínio averbada sob n.º 17, em 21/11/2014, na mesma matrícula n.º 19.302; Construção averbada sob n.º 19, em 02/06/2015, na mesma matrícula n.º 19.302 e a Instituição do Condomínio registrada sob n.º 20, em 02/06/2015, também na mesma matrícula n.º 19.302. Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
Tabeliã Substituta
Mat. 94/6263

INDICAÇÃO: O imóvel acima descrito foi dado em GARANTIA HIPOTECÁRIA ao credor BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º Vila Yara, Cidade de Osasco - SP - conforme o Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e outras Avenças, assinado em 15/05/2012, Contrato n.º 000672406-P - registrado sob o n.º 08 em 27/06/2012, na mesma matrícula 19.302 e retificação averbada sob n.º 09, em 02/08/2012 também na mesma matrícula n.º 19.302.

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
Tabeliã Substituta
Mat. 94/6263

Av. 01 - Mat. 44087 em 14/08/2015 - Prot. 87573 em 28/07/2015 - **ALTERAÇÃO DE SEDE** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a cópia da 4ª Alteração Contratual, datada de 05/03/2015, devidamente registrada na JUCERJA sob o n.º. 00002738883, em 17/03/2015, documentos estes que serão arquivados neste Registro Imobiliário como parte integrante desta, sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula a alteração de sede da proprietária, ITABORAÍ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para RUA ADELINA LEAL, n.º 358,

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
Tabeliã Substituta
Mat. 94/6263

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
Tabeliã Substituta
Mat. 94/6263



PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG
2013 - Ouro
2014 - Ouro
2015 - Ouro

Praça Mal. Floriano Peixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: 2oficio@cartorioitaborai.com.br - www.cartorioitaborai.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-1284 - 2645-8692 - 2635-2527

AAA 015273185

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Continuação da Matrícula

OUTEIRO DAS PEDRAS, ITABORAÍ, RJ. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1772/2014: lei 3761 - mútua e acoterj: R\$ 12,24; valor do ato: R\$ 80,60; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 0,05; lei 713/83 (20%): R\$ 16,13; lei 4664/05 (5%) R\$ 4,03; lei 111/06 (5%) R\$ 4,03; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,22; PMCMV R\$ 1,61; totalizando: R\$ 121,91. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBAZ 77893 HKR **Adivany Arêas de Carvalho**
Escrevente
Mat. 94/10670

Indicação de re-ratificação 1: Conforme Instrumento Particular de Re-Ratificação Decorrente de Mútuo, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, assinado pelas partes contratantes em 29/09/2014, Contrato n.º 672.406-P, averbou-se a re-ratificação do contrato, registrado o n.º 08 na matrícula de n.º 19.302, acima indicada, no sentido de prorrogar o prazo de vencimento da dívida para a data mencionada no n.º 14 do quadro resumo: 14) vencimento da dívida: 15/04/2015, permanecendo inalteradas as demais condições do referido instrumento, averbação esta sob o n.º 22 na matrícula 19.302 em 14/08/2015. Protocolo n.º 87.273, Selo de Fiscalização Registral 1 ato EBAZ 77988 OIH.

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
Tabeliã Substituta
Mat. 94/6263

Indicação de re-ratificação 2: Conforme Instrumento Particular de Re-Ratificação Decorrente de Mútuo, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, assinado pelas partes contratantes em 10/04/2015, Contrato n.º 672.406-P, averbou-se a re-ratificação do contrato, registrado o n.º 08 na matrícula de n.º 19.302, acima indicada, no sentido de prorrogar o prazo de vencimento da dívida para a data mencionada no n.º 14 do quadro resumo: 14) vencimento da dívida: 15/10/2015, permanecendo inalteradas as demais condições do referido instrumento, averbação esta sob o n.º 23 na matrícula 19.302 em 14/08/2015. Protocolo n.º 87.273. Selo de Fiscalização Registral 1 ato EBAZ 77989 URT.

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 88.006 em 09/09/15

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
Tabeliã Substituta
Mat. 94/6263

AV-02 - Mat. 44.087 em 30/09/2015 - Prot. 87.803 em 19/08/2015 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com o Instrumento Particular de Quitação, expedido pelo credor em 03/08/2015, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que fique constando o Cancelamento da Hipoteca, com relação à unidade objeto da mesma, acima indicada e registrada sob o n.º 08 na matrícula n.º 19.302, uma vez que o credor dá a dívida como quitada. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1772/2014: lei 3761 - mútua e acoterj: R\$12,24; valor do ato: R\$ 80,60; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 5,81; lei 713/83 (20%): R\$ 17,28; lei 4664/05 (5%) R\$ 4,32; lei 111/06 (5%) R\$ 4,32; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,45; PMCMV R\$ 1,72; totalizando: R\$ 129,74. A Escrevente: (Karolline Borges da Silva - Mat. 94/17.997 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBAZ 76708 ZBH

Karolline Borges da Silva
Escrevente
Mat. 94/17997

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 88.067 em 07/10/15

Continuação da Matrícula na ficha n.º 02

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
Tabeliã Substituta
Mat. 94/6263

ITABORAÍ - RJ



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro

Nº 44087

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA	FICHA
44.087	2

Av. 03 - Mat. 44.087 em 21/10/2015 - Prot. 88.367 em 07/10/2015 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Conforme certidão do registro da convenção de condomínio, expedida pelo Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Itaboraí, RJ, em 15/10/2015, averba-se nesta matrícula para que fique constando que a Convenção do Condomínio "Vita Felice Residencial", encontra-se registrada sob o nº. 1.865 - fichas 001 a 007 do livro 3 - Registro Auxiliar em 18/05/2015. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1772/2014: lei 3761 - mútua e acoterj: R\$ 12,24; valor do ato: R\$ 80,60; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 0,05; lei 713/83 (20%): R\$ 16,13; lei 4664/05 (5%) R\$ 4,03; lei 111/06 (5%) R\$ 4,03; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,22; PMCMV R\$ 1,61; totalizando: R\$ 121,91. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Cartório de Registro de Imóveis
Tabelião e Oficial do Registro
Mat. 94.087

Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

SELO: EBAZ78571 EOQ

R. 04- Mat. 44.087 em 22/10/2015 - Prot. 88.006 em 09/09/2015- **COMPRA E VENDA** - Certifico que, Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, assinado pelas partes em 28/08/2015; apresentado para registro em três vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **RAFAEL LOUZADA BODANESE**, brasileiro, maior, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02701287501 expedida pelo DETRAN/RJ em 10/12/2012, contendo a Cédula de Identidade nº 113682108 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.109.147-02, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, ato realizado em 03/03/2009, na vigência da Lei 6.515/77 com **VIVIANE FIGUEIREDO CORREA BODANESE**, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02845182653 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/11/2012, contendo a Cédula de Identidade nº 126549195 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.262.447-88, residentes e domiciliados à Avenida Monsenhor Ascano, nº 155, apto. 301, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, pelo valor de R\$ 315.637,30 (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos), a ser pago por meio de emissão de TED da Credora Fiduciária, HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda. O ITBI foi pago através da guia nº 01607/2015, no valor de R\$ 6.505,47, no Banco HSBC, em 28/08/2015. Realizada a consulta de informação (busca de indisponibilidade de bens), consulta nº 0156015102240725, datada de 22/10/2015, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta código hash: c734. 8789. e634. 51cf 52bb. a65a. b8ad. 21cf 1ebd. 0410, datada de 22/10/2015, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI**. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1772/2014: tabela 5.1 R\$ 1.330,20; lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 12,24; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 8,72; tabela 1.5 - expedição de guias R\$ 19,78; tabela 1.4 (arquivamento) R\$ 4,26; distribuição R\$ 11,11; lei 713/83 (20%) R\$ 271,58; lei 4664/05 (5%) R\$ 67,89; lei 111/06 (5%) R\$ 67,89; lei 6281/12 (4%) R\$ 54,30; PMCMV R\$ 26,77; Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 8,80; totalizando: R\$ 1.883,54. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBAZ78668 QSB

Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

R-05 - Mat. 44.087 em 22/10/2015 - Prot. 88.006 em 09/09/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico que, Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, assinado pelas partes em 28/08/2015, acima registrado sob o número 04, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, ao credor, HSBC (BRASIL) Administradora de Consórcio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.241.809/0001-37, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar - Centro - CEP 80020-030. Valor da Compra e



PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG
2013 - Ouro
2014 - Ouro
2015 - Ouro

Cartório de Registro de Imóveis de Itaboraí
Tabelião e Oficial do Registro
Praça Mel, Floriano Peixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: 2oficio@cartorioitaborai.com.br - www.cartorioitaborai.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-2884 - 2645-8692 - 2635-2527

AAA 015273186

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Continuação da Matrícula

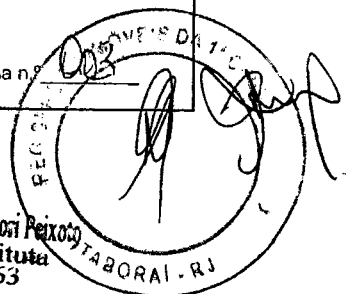
Venda e Composição dos Recursos: já descritos no registro acima; Do Crédito da Cota de Consórcio e de sua Utilização: Os Devedores Fiduciários, subscritores da **COTA 033 do GRUPO 4031**, tendo sido contemplados na assembléia realizada no dia 13/07/2015, adquiriram o direito ao crédito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo utilizado as quantias de R\$ 142.786,27 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) para pagamento de lance embutido, R\$ 00,00 (zero) para pagamento da taxa de cadastro, R\$ 00,00 (zero) para pagamento da taxa análise cadastral; R\$ 1.400,00 (hum mil, e quatrocentos reais) para pagamento da tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizada até a presente data corresponde a R\$ 157.830,77 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos). **COTA 705 do GRUPO 4042**, tendo sido contemplados na assembléia realizada no dia 13/08/2015, adquiriram o direito ao crédito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo utilizado as quantias de R\$ 142.813,41 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos) para pagamento de lance embutido, R\$ 00,00 (zero) para pagamento de taxa de cadastro, R\$ 00,00 (zero) para pagamento da taxa análise cadastral; R\$ 00,00 (zero) para pagamento de tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizada até a presente data corresponde a R\$ 157.806,53 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos). Totalizando o valor de R\$ 315.637,30 (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Desse total de R\$ 315.637,30 (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos) a quantia de R\$ 315.637,30 (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos), foi por eles devedores fiduciários, utilizada como pagamento do preço da presente aquisição, conforme consta da Letra "E" do Quadro de Resumo deste instrumento. Confissão da Dívida - Os devedores fiduciários se declaram e confessam devedores da credora fiduciária, do percentual que falta amortizar da **Cota 033 do Grupo 4031**, a **47,9228%** do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a **52,0772%**, cuja dívida, nesta data é de R\$ 182.825,22 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) correspondente ao saldo de 87 (oitenta e sete) parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de **R\$ 2.092,86** (dois mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Mencionado "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o grupo foi constituído, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de **0,5508%** do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela) nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no Regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia **08/09/2015**, e da **Cota 705 do Grupo 4042**, a **34,8729%** do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a **65,1271%**, cuja dívida, nesta data é de R\$ 125.303,18 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e dezoito centavos) correspondente ao saldo de 174 (cento e setenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de **R\$ 792,19** (setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). Mencionado "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o grupo foi constituído, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de **0,2004%** do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela) nas condições pactuadas na

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n° 98434

em 23/08/2015
Lisiane Czarna Cristophori Peixoto
Tubolia Substituta
Mat. 94/6263

Continuação da Matrícula na ficha nº

Lisiane Czarna Cristophori Peixoto
Tubolia Substituta
Mat. 94/6263





TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro

N.º 44087

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA	FICHA
44.087	3

respectiva apólice, conforme previsto no Regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia **08/09/2015**. Totalizando o saldo devedor de R\$ 308.128,40 (trezentos e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Os pagamentos das parcelas serão feitos por meio de débito em conta-corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária aos devedores fiduciários, no endereço fornecido pelos mesmos. Em caso de não recebimento dos respectivos boletos bancários nas épocas próprias ou da não efetivação do débito em conta-corrente, aos devedores fiduciários deverão contatar a credora fiduciária. Prazo de amortização da dívida: o prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia **08/11/2022, 08/08/2030**, salvo antecipações de parcelas. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Realizada a consulta de informação (busca de indisponibilidade de bens), consulta nº 0156015102240725, datada de 22/10/2015, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta código hash: c734. 8789. e634. 51cf. 52bb. a65a. b8ad. 21cf. 1ebd. 0410, datada de 22/10/2015, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI**. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1772/2014: tabela 5.1 R\$ 1.330,20; lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 12,24; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 8,72; tabela 1.5 - expedição de guias R\$ 19,78; tabela 1.4 (arquivamento) R\$ 4,26; distribuição R\$ 11,11; lei 713/83 (20%) R\$ 271,58; lei 4664/05 (5%) R\$ 67,89; lei 111/06 (5%) R\$ 67,89; lei 6281/12 (4%) R\$ 54,30; PMCMV R\$ 26,77; Bússola de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 8,80; totalizando: R\$ 1.873,65. A Recreante (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: **Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ**.

Assinatura Substituta
Lisiane Câmara Crispino
Substituta
Mat. 94/6263
Adivany Arêas de Carvalho
Recreante
Mat. 94/10870

SELO: EBAZ 78669 RLD

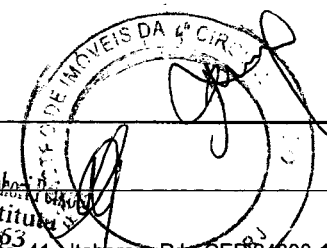
APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 98434 em 23/02/18

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 98435 em 23/02/18

Av. 06 - Mat. 44.087 em 11/05/2018 - Prot. 98.434 em 23/02/2018 - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Certifico que conforme requerimento apresentado, juntamente com a cópia do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 40ª Alteração de 01/07/2016, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº. 20171932579 em 03/04/2017 e Nire nº 41.205.479.531, documentos estes que ficarão arquivados neste Registro Imobiliário como parte integrante desta, sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula a alteração da denominação da razão social da credora fiduciária, para **KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.241.809/0001-37, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba, Paraná. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 10,58; lei 713/83 (20%): R\$ 21,68; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,41; lei 111/06 (5%) R\$ 5,41; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,33; PMCMV R\$ 2,16; totalizando: R\$ 147,46. A Recreante (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: **Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ**.

SELO: ECKK 70803 FNU

Assinatura Substituta
Andréa Veras Valença
Recreante
Mat. 94/14610

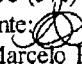


POTA
PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG
2013 - Ouro
2014 - Ouro
2015 - Ouro

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
Praça Mal. Floriano Peixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: 2oficio@cartorioitaborai.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-1284 - 2645-8692 - 2635-2527

AAA015273187

Continuação da Matrícula

Av.07 - Mat. 44.087 em 11/05/2018 - Prot. 98.434 em 23/02/2018 - CISÃO PARCIAL. Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a cópia do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, datado de 30/04/2017, devidamente registrado na JUCESP em 31/07/2017 e demais documentos necessários, que ficarão neste registro arquivados sob o número de protocolo acima mencionado, como parte integrante desta, averba-se nesta matrícula para que fique constando que a empresa designada como credora no registro nº 05, a KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com CNPJ/MF nº 60.241.809/0001-37, que pela Cisão desta Sociedade, com versão de Parcelas foram cindidas para o **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, com sede no núcleo Cidade de Deus, prédio marrom, Térreo, Vila Yara, Osasco, SP, alterando assim a Credora da Alienação Fiduciária, do referido registro acima de nº 05. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 10,58; lei 713/83 (20%): R\$ 21,68; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,41; lei 111/06 (5%) R\$ 5,41; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,33; PMCMV R\$ 2,16; totalizando: R\$ 147,46. A Escrevente:  (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

SELO: ECKK 70804 NRF

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

Av. 08 - Mat. 44.087 em 31/10/2018 - Prot. 98.435 em 23/02/2018 - RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES- Certifico que, requerimento datado de 05/07/2017, solicitando pela credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, representado por TATTINI ADVOGADOS, na pessoa de Andrea Tattini Rosa, OAB/SP 210.738, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e 44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 05 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado das notificações encaminhadas por este registro os devedores fiduciantes Sr. RAFAEL LOUZADA BODANESE e Srª VIVIANE FIGUEIREDO CORREA BODANESE, através do Ofício/RGI.nºs 0409/2018 e 0408/2018 ao Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí, anexo a este registro do Cartório do 2º Ofício de Justiça, neste RTD e ao 4º Registro Títulos e Documentos, RJ, com o seguinte endereço: 1- Rua Adelina Leal, nº 358, apartamento 602 do bloco 04, Condomínio Vita Felice Residencial, Outeiro das Pedras, Itaboraí/RJ, a saber: I) No dia 25/06/2018 às 17h30min, cheguei no endereço indicado, porém não os encontrei, sendo recebido pelo porteiro Sr. Jose Eduardo Ligeiro, o qual, então informou que, o apartamento encontra-se vazio e os notificados nunca residiram naquele endereço, encontrando-se em lugar ignorado, incerto e não sabido, conseqüentemente a notificação foi de resultado "negativo", conforme comprova a certidão datada de 25/06/2018; 2- Avenida Monsenhor Ascano, nº 155, apartamento 301, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a saber: I) No dia 21/08/2018 às 09h, Estive no endereço citado e fui atendido, pelo porteiro Arnaldo e o mesmo declarou que o Sr. RAFAEL LOUZADA BODANESE, não reside no local, encontrando-se em lugar ignorado, incerto e não sabido, conseqüentemente a notificação foi de resultado "negativo", conforme comprova a certidão datada de 21/08/2018; II) No dia 21/08/2018 às 16h20min, Srª VIVIANE FIGUEIREDO CORREA BODANESE, recebeu a contrafé em Cartório, tomando ciência de todo o seu conteúdo exarando o seu ciente, conseqüentemente a notificação foi de resultado "positivo", conforme comprova a certidão datada de 27/08/2018. O referido é verdade. Emolumentos assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; arquivamento/desarquivamento: R\$ 10,35; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 21,17; Alien. Fiduciária - Intimação: R\$

Continuação da Matrícula na ficha nº 004

Luiz Cesar Cristiano Peixoto
Tabela Substituta
Mat. 94/6263





TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro

N.º 44087

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA 44087 FICHA 4

65,24; Alien. Fiduciária - Intimação por pessoa: R\$ 30,46; lei 713/83 (20%): R\$ 45,00; lei 4664/05 (5%) R\$ 11,23; lei 111/06 (5%) R\$ 11,23; lei 6281/12 (4%) R\$ 8,97; PMCMV R\$ 4,27; totalizando: R\$ 305,81. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

SELO: EBAZ 82646 OAK

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 102481 em 12/02/19

Av. 09 - Mat. 44.087 em 05/06/2019 - Prot. 102.481 em 12/02/2019 - **RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES**- Conforme requerimento datado de 29/01/2019, solicitando pela credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, representado pela empresa Tattini Sociedade de Advogados, na pessoa de Andrea Tattini Rosa, OAB/SP 210.738, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e 44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob o nº 05 em 22/10/2015, e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado da notificação encaminhada por este registro ao devedor fiduciante **RAFAEL LOUZADA BODANESE** representado por sua esposa e procuradora **VIVIANE FIGUEIREDO CORRÊA BODANESE**, através do Ofício/RGI nº 0163/2019 ao 4º Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, RJ, com o seguinte endereço: I- Avenida Monsenhor Ascano, nº 155, Apartamento 301, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a saber: I) No dia 29/04/2019 às 09h50min, A Sr.ª Viviane Figueiredo Corrêa Bodanese, indicada como procuradora do notificando. Foi declarante a Sr.ª Maria das Graças (empregada). Declarou ainda que a indicada não se fazia presente. Deixei Memorando. Escrevente Notificador: (a) Cláumir Bustamante da Cunha. CTPS: 28337 Série 021-RJ; II) A indicada a receber (Procuradora) Sr.ª Viviane Figueiredo Corrêa Bodanese, foi localizada no endereço indicado pelo Apresentante, recebeu a notificação, exibiu a identificação e exarou ciente dos termos. Escrevente Notificador: (a) Cláumir Bustamante da Cunha. CTPS: 28337 Série 021-RJ, consequentemente a notificação foi de resultado "Positivo", conforme comprova a certidão datada de 29/04/2019. O referido é verdade. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 3210/2017: valor do ato R\$ 101,67; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 21,98; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 10,74; Alien Fiduciária - Intimação: R\$ 67,75; lei 3217/99 (20%) R\$ 40,41; lei 4664/05 (5%) R\$ 10,08; lei 111/06 (5%) R\$ 10,08; lei 6281/12 (4%) R\$ 8,06; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 10,11; PMCMV R\$ 3,81; totalizando: R\$ 284,69. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

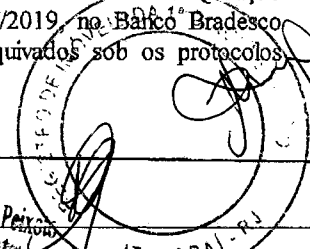
José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat.: 94/14610

SELO: EDAC 05725 OTT

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 104433 em 09/08/19

Av. 10 - Mat. 44.087 em 21/08/2019 - Prot. 104.433 em 09/08/2019 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Conforme requerimento do credor Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, representada pela Tattini Sociedade de Advogados, datado de 30/07/2019, assinado pela advogada, a Sr. Andrea Tattini Rosa, OAB/SP 210.738, juntamente com a Certidão de Quitação do ITBI, guia nº 00851/2019, no valor de R\$ 7.456,96 paga em 26/07/2019, no Banco Bradesco e cópias dos ofícios/RGI nºs 0408/2018, 0409/2018 e 0163/2019, arquivados sob os protocolos



Camara Cristophori Peixoto
Tabelião Substituto
Mat. 94/6263



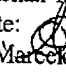
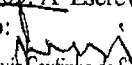
PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG 2013 - Ouro
2014 - Ouro
2015 - Ouro

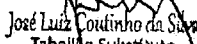
Praça Mal. Floriano Peixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: 2oficio@cartorioitaborai.com.br - www.cartorioitaborai.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-1284 - 2645-8692 - 2635-2527

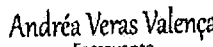
AAA 015273188

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

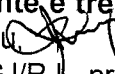
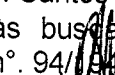
Continuação da Matrícula

nºs 98.435 e 102.481, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, averba-se, com base nas averbações de nºs 08 e 09, desta matrícula, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Deus, s/n, na Cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, tendo sido atribuído o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos sessenta mil reais). A credora fiduciária, ora adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da referida Lei Federal nº 9.514/97. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2358/2018: valor do ato R\$ 544,04; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 21,98; lei 3217/99 (20%) R\$ 113,19; lei 4664/05 (5%) R\$ 28,29; lei 111/06 (5%) R\$ 28,29; lei 6281/12 (4%) R\$ 22,63; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 28,30; PMCMV R\$ 11,31; totalizando: R\$ 798,03. A Escrevente:  (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).


José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

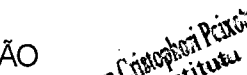

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat.: 94/14610

SELO: EDBL 73822 BCL

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução autêntica da **matrícula nº 44.087, fichas 001 à 004**, extraída como certidão de inteiro teor, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 411, § 3º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Fica ressalvado que, de acordo com o art. 417 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **esta certidão não comprova a propriedade atual do imóvel e/ou a inexistência de ônus ou gravames.** Itaboraí, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (23/08/2019). Eu,  Rafael Santos de Oliveira, Auxiliar de Cartório, matrícula 94/9760 na CGJ/RJ, procedi às buscas e a extraí. Eu,  Suellen Laurentino da Silva, Escrevente, matrícula nº. 94/19413 na CGJ/RJ, a conferi.


Rafael Santos de Oliveira
Auxiliar de Cartório
Mat. 94/9760

MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Oficial do Registro de Imóveis
Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ

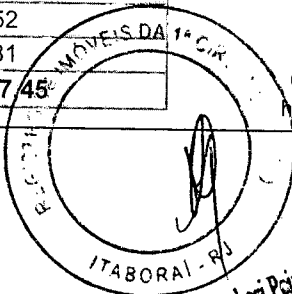

Líning Camara Cristophari Peixoto
Tabelião Substituto
Mat. 94/6263


Emolumentos (Portaria nº 2358/2018 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$76,22
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$15,24
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$3,81
Lei nº 111/06 - 5%	R\$3,81
Lei nº 6.281/12 - 4%	R\$3,04
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$1,52
ISS - 5%	R\$3,81
Valor Total	R\$107,45

Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDBL 73442 PRU



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>




Líning Camara Cristophari Peixoto
Tabelião Substituto
Mat. 94/6263

Continuação da Matrícula na ficha nº _____